

COLAÇÃO DE GRAU DO CURSO DE DIREITO

A Faculdade realizou no dia 14 de julho, a colação de grau do curso de Direito. O evento ocorreu no Cine Bandeirante, em Sabará. Os homenageados da turma foram: Prof. Dárcio Lopardi Mendes Júnior, Paraninfo: Prof. Marco Antônio Monteiro de Castro, Patrono: Profa. Marjorie Wanderley Cavalcanti e Dr. Davi Moraes Pinto, Professores Homenageados.

A abertura foi feita pelo nosso Diretor Executivo, Dr. Rodrigo Medeiros de Castro Maia que junto com a Profa. Maria da Glória Ribeiro, Diretora Administrativa e da Secretaria Geral conduziram a cerimônia. A Faculdade concedeu a medalha de “honra ao mérito” para a “aluna destaque”, sendo a vencedora, a formanda Lídia Dias Onofre.

A Faculdade de Sabará parabena os novos bacharéis em Direito, desejando-lhes muito sucesso profissional.

No mês anterior, no dia 23 de junho, na Biblioteca “Maria Machado de Lima” ocorreu a Colação de Grau especial dos formandos de Administração



e Direito. A cerimônia foi conduzida pela Profa. Maria da Glória Ribeiro, Diretora Administrativo e da Secretaria Geral e pelo Dr. Rodrigo Medeiros de Castro Maia, Diretor Executivo. Tivemos a honra da presença de nosso Prefeito, Dr. Wander José Goddard Borges. O Encerramento foi feito pelo Prof. Ms. José Anísio Moura, que como sempre, brindou-nos com sua belíssima mensagem de incentivo e admiração, aos novos bacharéis.

Este mês:

E CHEGOU A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD!	pág 2
PROJETO PEXI	pág 4
CURIOSIDADES SOBRE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO	pág 5
LANÇAMENTO DE LIVRO	pág 6



E CHEGOU A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD!

* Walmer Costa Santos

O título deste pequeno e singelo texto pode levar o leitor imaginar que a referida Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou à LGPD acabou de adentrar ao mundo jurídico pátrio. Na verdade, veio à lume à Lei nº 13.709, em 14/08/2018, como a legislação que teve por escopo realizar o regramento no que se refere à proteção dos dados pessoais. A referida lei teve como inspiração a legislação europeia de proteção de dados, intitulada General Data Protection Regulation – GDPR ou Regulamento Geral de Proteção de Dados, que é datada de 2016. A lei brasileira possui apenas sessenta e cinco artigos, mas sua importância situa-se entre os assuntos mais relevantes, estando em voga nos cenários acadêmicos, nos cursos de direito, concursos jurídicos, palestras, nos tribunais e, principalmente, no dia a dia de todos nós, por mais que grande parte da população ainda não tenha se dado conta do seu impacto no nosso cotidiano.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD é sem sombra de dúvida um marco para a salvaguarda dos dados, sejam eles pessoais ou sensíveis, das pessoas físicas, para sustentação da garantia constitucional de privacidade. Porém, vale destacar, que é ledo engano pensarmos que à LGPD é a primeira lei do país que visa a proteção dos dados pessoais, da dignidade, da intimidade e da privacidade da pessoa humana. Portanto, podemos citar como exemplos: o art. 5º, X, XII, da Constituição Federal; arts. 12, 20 e 21 do Código Civil, na parte concernente aos direitos da personalidade; arts. 3º, II, 7º, I, 8º, 21 e 23 do Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965/2014; art. 201, §6º do Código de Processo Penal; Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.572/2011 c/c art. 5º, XXXIII, da CF; arts. 42 e 43 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990; Lei do Cadastro Positivo – Lei nº 12.414/2011; a Lei de Habeas Data – Lei nº 9.507/1997 e a Lei de Arquivos Públicos – Lei nº 8.159/1991.

À LGPD realiza a tutela das informações dos titulares de dados pessoais, sendo eles somente os dados pessoais das pessoas físicas ou naturais, sejam estes dados físicos ou off-line, bem como os dados digitais ou on-line, para



Walmer Costa Santos

proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade desta categoria de pessoa. É digno de nota, que as normas contidas na LGPD devem ser observadas, geralmente, pelas pessoas naturais e jurídicas de direito público ou privado.

Os dados pessoais são todas as informações que podem ser coletadas de uma pessoa natural ou física, sejam estes dados identificados ou identificáveis. Como dados identificados ou diretos podemos citar como exemplo o nome, endereço, e-mail, filiação, CPF, RG, foto, título de eleitor, número do passaporte etc. Já os dados identificáveis ou indiretos, ou seja, são aqueles que depen-

dendo da circunstância podem identificar o indivíduo, temos como exemplos os números de telefone, registro de conexão (cookies), protocolos de internet ou internet protocol – ip - do computador, profissão, geolocalização, sexo etc.

Além dos dados pessoais das pessoas físicas, à LGPD nos traz à proteção dos dados pessoais sensíveis, que são os dados que têm relação com a raça ou etnia, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical, opção religiosa, filosófica ou política, com relação à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, desde que vinculados a pessoa natural. Estes dados são chamados sensíveis, pois dizem respeito as informações de foro íntimo da pessoa física, podendo, por consequência, trazer um constrangimento ou discriminação para o seu titular. Não é à toa que sua proteção é mais rígida do que o simples dado pessoal. Todavia, não são todos os dados da pessoa física que estão sujeitos ao tratamento pela LGPD. Desta maneira, são excluídos da aplicabilidade da LGPD os dados pessoais realizados por pessoa natural para fins exclusivamente particular e não econômico, v.g., uma pessoa obtém dados pessoais de outrem para convidá-lo para seu casamento. Também não se aplica o tratamento de dados pessoais quando a sua coleta for para fins exclusivamente jornalísticos e artísticos, bem como de cunho acadêmico, tal como obter nome de aluno, número de inscrição. Porém, para todos os demais tratamentos de dados realizados pela atividade acadêmica, deve ser observado a lei. Também se exclui da observância da LGPD os dados realizados para fins exclusivos de segurança pública; defesa nacional; segurança do Estado ou atividades de investigação e repressão de infrações penais. Por fim, também se excluem da LGPD, os dados provenientes do estrangeiro e que não sejam objeto de comunicação e compartilhamento de dados com agentes de tratamento brasileiros.

O tratamento de dados nada mais é que a operação efetuada sobre os dados pessoais do titular, que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos mesmos. Tal mister cabe aos agentes de tratamento, que à LGPD intitulou como controlador e o operador. O controlador pode ser uma pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que possui competência para decidir com relação ao tratamento de dados pessoais. Assim como o controlador, o operador também pode ser uma pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que reali-

za o tratamento de dados em nome do controlador. Outra figura que merece destaque é o encarregado de proteção de dados, também chamado de Data Protection Officer ou simplesmente DPO. O DPO é uma pessoa indicada pelo controlador e operador, podendo ser alguém que seja do quadro de colaboradores de uma sociedade ou não, que atuará como canal de comunicação entre o controlador, o titular dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

A ANPD é atualmente, por força da MP nº 1.124, de 13/06/2022, uma autarquia de regime especial, que faz parte da administração pública federal indireta, tendo por competência organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais; bem como zelar pela proteção dos dados pessoais; pela observância dos segredos comercial e industrial, observada a proteção de dados pessoais e do sigilo das informações; elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade; fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à LGPD, v.g., multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica, podendo chegar até em cinquenta milhões de reais por infração dentre outras sanções e demais competências.

Por outro lado, os dados pessoais podem e devem, dependendo de cada caso concreto, ser eliminados, cabendo, portanto, aos responsáveis pelo seu tratamento excluí-los de sua base dados. Isso, pois, o titular dos dados mesmo tendo fornecido o consentimento para seu tratamento, pode, a qualquer tempo, solicitar a revogação deste assentimento.

Ao fim e ao cabo, podemos asseverar que a proteção de dados pessoais por ter adquirido status de Direito Fundamental, face a promulgação da Emenda Constitucional nº 115, de 10/02/2022, que incluiu o inciso LXXIX no art. 5º da Constituição Federal, os titulares de dados ganharam uma maior guarida de seus direitos, principalmente, no que tange à sua privacidade, intimidade, liberdade de expressão, honra, imagem, a personalidade e à dignidade. Finalmente, foram também incluídos pela mesma Emenda Constitucional, o inciso XXVI ao art. 21, da CF, que deu competência para à União organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais e o inciso XXX ao art. 22, dando competência privativa à União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.

* Advogado, Mestre em Direito Empresarial e Professor da disciplina de Direito Econômico no curso de Direito da Faculdade de Sabará.

PROJETO PEXI

Como parte integrante das atividades do Projeto de Extensão Interdisciplinar – PEXI, que objetiva a integração entre a comunidade acadêmica e a comunidade sabarense, o Projeto de Extensão do curso de Administração encerrou o semestre letivo com a realização de diversas apresentações conduzidas pelos alunos de todas as turmas. As apresentações tiveram como público alvo diversos empreendedores de Sabará e região e alunos de cursos técnicos e anos finais do 2º grau do município. A temática explorada pelos alunos foi o Social Selling e teve como objetivo apresentar e despertar em todos o olhar acerca de uma prática atual e vem proporcionando excelentes resultados para os que o utilizam.

Na noite de 24 de junho aconteceu a última apresentação realizada no Campus da Faculdade de Sabará, que contou com a presença de cerca de 15 empreendedores locais. Estiveram presentes também alunos do curso de Administração, a Professora Me. Renata Murta que coordena o Projeto de Extensão e a Profa. Maria da Glória Ribeiro, Diretora Administrativo e da Secretaria Geral. Após a apresentação dos alunos, foi promovida uma roda de apresentação dos empreendedores presentes, seguido de vários sorteios oferecidos pelos mesmos, e ao final, todos se juntaram para uma confraternização organizada e oferecida pelos alunos. Antes do início da atividade, o nosso Reitor e Diretor Geral, Dr. Marcelino Guerra, acompanhado do Prof. Rogério Visacro, Diretor Executivo, passaram na turma para parabenizar a todos pelo entusiasmo no projeto. Nesta mesma data, porém no Auditório “Mestre Félix” da Faculdade, ocorreu o PEXI - Projeto de Extensão Interdisciplinar do curso de Direito. A abertura foi realizada pelo Dr Marcelino Guerra, nosso Reitor e Diretor Geral, que após palavras de incentivo, passou os trabalhos para Prof. Mestre José Anísio Moura, Coordenador Geral. Esteve presente também o nosso Diretor Executivo, Prof. Rogério Visacro. A atividade iniciou-se com uma roda de conversa, a convite dos alunos do curso, com a Sargento Fabiana dos Santos Ribeiro Pires, Comandante da Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica da Polícia Militar de Minas Gerais do município e com a Sra. Karla Haizer Pochmann, Conselheira no Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres em Sabará, sobre violência doméstica e violência infantil, temáticas propostas nesse semestre pelo PEXI. Após o intervalo, os alunos apresentaram a comunidade docente e convidados, o produto final proposto as escolas e organizações governamentais e a sociedade civil, com a exposição dos temas desenvolvidos no projeto.



CURIOSIDADES SOBRE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

A coluna deste mês do Curso de Administração nos foi encaminhada pela sua Coordenadora, Profa. Mestre Renata Murta Moreira. A do Curso de Direito, também foi escrita pela sua Coordenadora, Profa. Mestre Cláudia Leite Leonel. Boa leitura!



ADMINISTRAÇÃO

1) Já ouviu falar sobre JOB ROTATION?

Refere-se a rotação ou rodízio de funções no trabalho, com a finalidade de maximizar o aprendizado e aproveitamento dos colaboradores dentro da empresa.

2) Você conhece o EMPOWERMENT?

É uma ação da gestão que visa o melhor aproveitamento dos colaboradores por meio da delegação de poder. A prática é feita por empresas que dão mais poder, autonomia e responsabilidades aos seus colaboradores e que estão mais bem posicionadas para competir. É necessário alto grau de autonomia individual.



DIREITO

1) Você Sabia?

Condicionar o fornecimento de produto ou serviço ao fornecimento de outro produto ou serviço, bem como, sem justa causa, a limites quantitativos é uma prática abusiva, vedada pelo Código de Defesa do Consumidor.

2) Fique de olho nos seus direitos!

O envio de cartão de crédito sem solicitação, mesmo bloqueado, é considerado prática abusiva pelo Código de Direito do Consumidor

3) É menor e vai viajar sozinho? Atenção!!

Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial.

NOTA DE FALECIMENTO

Com tristeza, comunicamos que no dia 7 de julho, faleceu o nosso querido Prof. Mestre Fernando Antônio Lomelino Campos, que lecionava no curso de Administração. O Professor Lomelino, sempre atuou com muito amor e entusiasmo para difundir o conhecimento, priorizando contínuos esforços na busca de assistir o mais necessitado. Entre outras atuações de voluntariado, foi ele o responsável pela criação da Horta Comunitária da Faculdade de Sabará, além de ter atuado como Vicentino dentro da nossa Comunidade Acadêmica, presidindo a Conferência Santa Bárbara, da Sociedade São Vicente de Paulo. Catedrático, singelo e generoso, deixa conosco muitos exemplos de solicitude, austeridade e solidariedade. Foi decretado luto de três dias em nossa Instituição de Ensino.



LANÇAMENTO DE LIVRO



Foi lançado no dia 23 de junho na sede da Editora D'Plácido, o livro "Das causas de exclusão da ilicitude penal", escrito pelo nosso Professor Mestre e Doutor Félix Magno Von Dollinger. O livro discorre sobre a legítima defesa, estado de necessidade e demais formas de exclusão da ilicitude. O Professor é Delegado da Polícia Civil de Minas Gerais e leciona as disciplinas de Processo Penal II e Teoria Geral do Processo em nossa instituição. O livro pode ser adquirido na página da editora cujo link é <https://www.editoradplacido.com.br/das-causas-de-exclusao-da-ilicitude-penal-legislacao-comum-e-militar> Esteve prestigiando o lançamento, nosso Reitor e Diretor Geral, Dr. Marcelino Guerra.



2022/02
VESTIBULAR
ADMINISTRAÇÃO
E DIREITO

REVOLUCIONE
O SEU
FUTURO

NOVO FIES

Faculdade de SABARÁ
NOTA 5
AVALIAÇÃO
MEC

Consulte nossas bolsas de estudos e financiamentos promocionais. Inscrições também para transferência e nova graduação.

(31) 98878-0936
www.faculdaledesabara.com.br

Expediente

BOLETIM INTERNO INFORMATIVO DA FACULDADE DE SABARÁ

Prof. Mário de Lima Guerra - Reitor
Dr. Marcelino Maia de Lima Guerra - Vice-Reitor e Diretor Geral
Dra. Christina Guerra de Vasconcelos - Diretora Institucional
Profa. Maria da Glória Ribeiro - Diretora da Secretaria Geral
Prof. Rogério Visacro - Diretor Executivo
Dr. Rodrigo Medeiros de C. Maia - Diretor Executivo

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Prof. Rogério Visacro, Profa. Me. Cláudia Leite Leonel, Profa. Me. Renata Murta Moreira, Prof. Me. José Anísio Moura, Profa. Dra. Augusta

Isabel Junqueira Fagundes, Profa. Dra. Graziela Armelao Jacome e Profa. Me. Poliana Aroeira Braga Duarte Ferreira.
Jornalista: Ronaldo Antônio de Jesus - 9183JP/MG.
Revisora: Profa. Caroline Andressa Lamego.

Endereço: Rodovia Sabará/BH
Km. 14, n 1084 - CEP: 34.515-740 - Sabará/MG

www.faculdaledesabara.com.br

IMPRESSO